



## **EDITAL Nº 01/2018 – PPGEnS / UFVJM**

A Comissão Eleitoral para Eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do PPGEnS – Campus Diamantina, em conformidade com a Resolução do Consepe n. 17, de 26 de abril de 2018 e o Regimento Interno do Programa, comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGEnS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – Campus Diamantina, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO OBJETIVO:**

1.1 - O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGEnS, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

### **2. DOS CANDIDATOS:**

2.1- Poderão se candidatar os professores permanentes do PPGEnS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, em regime de Dedicção Exclusiva, através de inscrição em chapa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições das chapas serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br), no horário de 08:00h às 18:00h, nos dias úteis, no período de 18 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018.

3.2 - Além dos requisitos prescritos, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I), a qual deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br), dentro dos horários e prazos estipulados no item 3.1.

### **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – O deferimento das inscrições das chapas será publicado pela Comissão Eleitoral, no dia 22/10/2018, na página oficial do PPGEnS, no sítio eletrônico <http://site.ufvjm.edu.br/mesp/>

4.2 – O prazo para recursos contra o deferimento das inscrições será de 23 a 25/10/2018, o qual poderá ser encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br)

4.2 - O deferimento das inscrições das chapas, após recurso, será publicado pela Comissão Eleitoral na página oficial do PPGEnS, no dia 26/10/2018.

### **5. DOS ELEITORES**

5.1 - São eleitores os docentes permanentes do PPGEnS.

5.2 - Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

5.3 – A Comissão Eleitoral divulgará a lista de eleitores, no dia 29/10/2018, na página oficial do PPGEnS, no sítio eletrônico <http://site.ufvjm.edu.br/mesp/>.

5.4 - No caso de omissão do nome do eleitor na listagem oficial de votação quando da publicação da mesma, este deverá informá-la até o dia 31/10/2018 à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

5.5 – Havendo alteração na relação de eleitores, a comissão eleitoral publicará retificação da mesma, no dia 01/11/2018, na página oficial do PPEEnS, no sítio eletrônico <http://site.ufvjm.edu.br/mesp/>.

5.6 – Estão impedidos de votar os professores que estejam afastados por qualquer razão na data da eleição.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1 - A votação será realizada no dia 06/11/2018, de 08:00h às 18:00h, pelo e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br)

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1 - A Comissão Eleitoral iniciará a apuração, no dia 07/11/2018, às 09:00 horas.

7.2 - A apuração será realizada na Secretaria do PPGEnS, Prédio da FCBS, no Campus JK – Diamantina.

7.3 - No recinto destinado à apuração, admitir-se-á, além da Comissão Eleitoral, a presença dos candidatos e /ou 01 (um) fiscal de cada chapa.

7.4 - Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até que se finalize a mesma.

7.5 – Serão considerados eleitos os candidatos componentes da chapa que obtiver o maior número de votos.

7.6 – Em caso de empate será eleito o candidato que tiver mais tempo de exercício no magistério superior na UFVJM e, se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso.

7.7 - Após a apuração será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos fiscais e candidatos presentes.

7.8 - O resultado final da eleição será divulgado na página oficial do PPEEnS, no sítio eletrônico <http://site.ufvjm.edu.br/mesp/>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 - Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente edital, pelo e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br)

8.3 - A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados, respondendo-os pelo e-mail: [ensa@ufvjm.edu.br](mailto:ensa@ufvjm.edu.br)

8.4 – O presente Edital estará disponível na página oficial do PPEEnS, no sítio eletrônico <http://site.ufvjm.edu.br/mesp/>

A COMISSÃO ELEITORAL

---

Professora Ivy Scorzi Cazelli Pires

---

Professor João Luiz de Miranda

---

Mestranda Suzana Esteves Quadros

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nós, \_\_\_\_\_ (SIAPE) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, na condição  
de candidatos, respectivamente, às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de  
Pós-Graduação *Strito Sensu* em Ensino em Saúde - PPGEnS, campus Diamantina, vimos requerer a  
inscrição junto à Comissão Eleitoral para as eleições abertas, de acordo com o **Edital N° 01/2018** –  
PPGenS / UFVJM, de setembro de 2018. Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento  
que rege as eleições e com o Edital N° 01/2018 que estabelece as normas para o pleito.

Diamantina, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Coordenador